ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº898, DE 15 DE MAIO DE 1978.

Atualiza a tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É atualizada a tabela de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criada pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 669, de 05 de agosto de 1971, que passa a ser a seguinte:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1	Cr$ 1.450,00	FG 1	Cr$ 501,00
CC 2	Cr$ 2.173,00	FG 2	Cr$ 720,00
CC 3	Cr$ 2.766,00	FG 3	Cr$ 917,00
CC 4	Cr$ 3.782,00	FG 4	Cr$ 1.256,00
CC 5	Cr$ 5.786,00	FG 5	Cr$ 1.891,00
CC 6	Cr$ 8.467,00	FG 6	Cr$ 3.232,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor em 1º de maio do corrente ano de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de maio de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA MARIA SELBACH